



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro(a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

Processo Administrativo nº 6.486/2019

Data de Recebimento dos Envelopes: 22/07/2019

Data de Abertura dos Envelopes: 22/07/2019 às 09:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999, de 26 de setembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **REGISTRO DE PREÇO** para eventual **contratação de empresa especializada para confecção de impressos**, para diversas Secretarias Municipais.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial; |
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial ME. E EPP.; |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação; |
| ANEXO III | - Declaração; |
| ANEXO IV | - Minuta de Ata de Registro; |
| ANEXO V | - Minuta de Contrato; |
| ANEXO VI | - Modelo de Credenciamento; |
| ANEXO VII | - Termo de Referência; |
| ANEXO VIII | - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação; |
| ANEXO IX | - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou através do site: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

1. DO OBJETO



O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual **contratação de empresa especializada para confecção de impressos**, para diversas Secretarias Municipais.

2 DO FORNECIMENTO

2.1 Os protetores solares, objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 Os produtos a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos ou pedidos de compra firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o consumo médio mensal previsto neste edital.

2.5 As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da detentora da Ata de Registro de Preços e necessidade da Administração.

2.6 Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

2.7 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de empresas:

3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;



- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. sob processo de falência;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 22 de Julho de 2019, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....



6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1 Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente

Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).

6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras



figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).



7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.2. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.3. Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

7.3.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

7.3.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.3.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços.



7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses;

7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).

7.4. **Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:**

7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



- 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1. Registro da empresa junto à entidade profissional competente encarregada da fiscalização do cumprimento da atividade, compatível com o objeto licitado e em plena validade.
- 7.5.2. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, de no mínimo 50%.



7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

7.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.6.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula: $ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela fórmula:

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$

AT



- III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.4 – Justificativa do pedido de **Balanco**, conforme segue:

7.6.5. A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

7.6.6. Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.7. GERAIS, consistente em:

7.7.5. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III);

7.7.7. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

7.7.8. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

7.7.9. Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital;

7.7.10. Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Prefeitura e a empresa providenciará a reposição da mercadoria no prazo de dois dias úteis;

7.7.11. Declaração de disponibilidade do Certificado CERFLOR, FSC ou outro equivalente, em nome da licitante vencedora, emitido por laboratórios ou órgãos acreditados para tal finalidade, em plena validade, a ser entregue no momento da assinatura do contrato;

7.7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.



- 7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope “HABILITAÇÃO”, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Será considerado,

8.2 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.6.5. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.6.6. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

I. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

II. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.6.7. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

- I. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- II. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
 - 8.6.8. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- I. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- II. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- III. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
 - 8.6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
 - 8.6.10. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
 - 8.6.11. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
 - 8.6.12. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

- 8.6.13. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.6.14. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.6.15. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- I. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- II. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.6.16. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.6.17. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- I. Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

8.6.18. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**por item**) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1 Os produtos deverão ser entregues, no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os produtos deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.

13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.



- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4. Caso os produtos não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após 30 dias, contados de cada entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15. PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 05 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.486/19****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para confecção de impressos, para a diversas Secretarias Municipais.

COTA PRINCIPAL					
Item	Qtd	Unid	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
1	52.500	un	- Capa de Processo, cor azul - Papel Off-Set 240g - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 65 x 49,8 cm Dobrável ao meio		
2	30.000	un	- Bloco Requerimento Protocolo Comum 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm		
3	15.000	un	- Bloco Requerimento Servidor 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm		
4	37.500	un	- Bloco Anexo de Processo 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm		
5	38	un	- Bloco Relatório Médico Afastamento INSS 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm		
6	53	blocos	- Bloco Relatório Médico 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm		
7	75	blocos	- Bloco Atestado Médico 100 x 1 via - Papel Off-Set Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm		
8	23	blocos	- Bloco Receituário 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm		
9	38	blocos	- Bloco Exame Admissional 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e		



			verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
10	15	blocos	- Bloco Orientações para servidor INSS 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
11	23	blocos	- Bloco Folha de Informação 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
12	30	blocos	- Bloco Formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
13	53	blocos	- Bloco Formulário de Informações 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
14	53	blocos	- Bloco Atestado Médico 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel Alto copiável - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
15	3.750	un	- Bloco de Boletim de Ocorrência da Guarda Civil Municipal - Confecção de 200 talões com 25 folhas cada - Impressão 1 X 0 cores - Papel Off-Set 75g Branco - Medida: 210 X 297 mm - Impressão frente e verso		
16	4.125	un	- Bloco de Relatórios Motorizados da Guarda Civil - Confecção de 220 talões com 25 folhas cada - Impressão 1 x 0 cores - Papel Off-Set 75g Branco - Tamanho 210 x 297 mm - Impressão em frente e verso		
17	75	un	- Blocos de Talões de Fiscalização (numeradas) 50 X 3 vias - Numeração a partir do 1501 - Papel alto copiativo 1ª via branca "Contribuinte", 2ª via amarela "Lançamento", 3ª via azul "Talão"		



			- Impressão 1 x 0 cor; - Medida: 210 x 297 mm		
18	2.250	un	- Cartão de visita - Impressão 4 x 0 cores - Papel linho telado 240 Tamanho 5 x 9 cm		
19	375	un	- Cartaz - Impressão 4 x 0 cores - Papel cochê brilho 90g - Tamanho 297 x 420 mm		
20	3.750	un	- Folheto - Impressão 4 x 4 cores - Papel Cochê Brilho 90g - Tamanho 140 x 200 mm		
21	1.500	un	Alvará de Transporte Escolar		
22	3.000	un	Alvará de Taxi		
23	3.750	un	Cartão de Estacionamento para Idoso		
24	1.500	un	Cartão de Estacionamento para Portador de Necessidades Especiais		
25	7.500	un	Formulário para Recurso de Multa de Transito		
26	1.125	un	Guia de liberação de Veículo Apreendido		
27	7.500	un	Protocolo de Recurso de Multa de Transito		
28	3.750	un	Ficha de Cadastro de Cartão de Estacionamento para Idoso		
29	1.500	un	Ficha de Cadastro de Cartão de Estacionamento para Portador de Necessidades Especiais		
30	3.750	un	Formulário de Devolução do Correio		
31	750	un	Registro de Ocorrência de Trânsito (ROT)		
32	3.750	un	Laudo de Vistoria de Veículos		
33	1.125	un	Registro de Ocorrências de Diária		
34	7.500	un	Folha de Despacho		
35	7.500	un	Capa de Processo para Recurso de Multa de Trânsito (Cor Amarela)		

COTA RESERVADA MEs e EPPs					
Item	Qtd	Unid	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total

**Ferraz de Vasconcelos**

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

36	17.500	un	- Capa de Processo, cor azul - Papel Off-Set 240g - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 65 x 49,8 cm Dobrável ao meio		
37	10.000	un	- Bloco Requerimento Protocolo Comum 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm		
38	5.000	un	- Bloco Requerimento Servidor 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm		
39	12.500	un	- Bloco Anexo de Processo 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm		
40	12	un	- Bloco Relatório Médico Afastamento INSS 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm		
41	17	blocos	- Bloco Relatório Médico 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm		
42	25	blocos	- Bloco Atestado Médico 100 x 1 via - Papel Off-Set Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm		
43	7	blocos	- Bloco Receituário 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm		
44	12	blocos	- Bloco Exame Admissional 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
45	5	blocos	- Bloco Orientações para servidor INSS 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
46	7	blocos	- Bloco Folha de Informação 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
47	10	blocos	- Bloco Formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		



48	17	blocos	- Bloco Formulário de Informações 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
49	17	blocos	- Bloco Atestado Médico 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel Alto copiável - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm		
50	1.250	un	- Bloco de Boletim de Ocorrência da Guarda Civil Municipal - Confecção de 200 talões com 25 folhas cada - Impressão 1 X 0 cores - Papel Off-Set 75g Branco - Medida: 210 X 297 mm - Impressão frente e verso		
51	1.375	un	- Bloco de Relatórios Motorizados da Guarda Civil - Confecção de 220 talões com 25 folhas cada - Impressão 1 x 0 cores - Papel Off-Set 75g Branco - Tamanho 210 x 297 mm - Impressão em frente e verso		
52	25	un	- Blocos de Talões de Fiscalização (numeradas) 50 X 3 vias - Numeração a partir do 1501 - Papel alto copiativo 1ª via branca "Contribuinte", 2ª via amarela "Lançamento", 3ª via azul "Talão" - Impressão 1 x 0 cor; - Medida: 210 x 297 mm		
53	750	un	- Cartão de visita - Impressão 4 x 0 cores - Papel linho telado 240 Tamanho 5 x 9 cm		
54	125	un	- Cartaz - Impressão 4 x 0 cores - Papel cochê brilho 90g - Tamanho 297 x 420 mm		
55	1.250	un	- Folheto - Impressão 4 x 4 cores - Papel Cochê Brilho 90g		

**Ferraz de Vasconcelos**

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

			- Tamanho 140 x 200 mm		
56	500	un	Alvará de Transporte Escolar		
57	1.000	un	Alvará de Taxi		
58	1.250	un	Cartão de Estacionamento para Idoso		
59	500	un	Cartão de Estacionamento para Portador de Necessidades Especiais		
60	2.500	un	Formulário para Recurso de Multa de Trânsito		
61	375	un	Guia de liberação de Veículo Apreendido		
62	2.500	un	Protocolo de Recurso de Multa de Trânsito		
63	1.250	un	Ficha de Cadastro de Cartão de Estacionamento para Idoso		
64	500	un	Ficha de Cadastro de Cartão de Estacionamento para Portador de Necessidades Especiais		
65	1.250	un	Formulário de Devolução do Correio		
66	250	un	Registro de Ocorrência de Trânsito (ROT)		
67	1.250	un	Laudo de Vistoria de Veículos		
68	375	un	Registro de Ocorrências de Diária		
69	2.500	un	Folha de Despacho		
70	2.500	un	Capa de Processo para Recurso de Multa de Trânsito (Cor Amarela)		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a cada entrega dos produtos através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

E-mail pessoal: _____@_____;

E-mail profissional: _____@_____.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº

Licitações e Contratos



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 030/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 030/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- b) O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência)
- c) O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- d) Não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital;
- e) Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Prefeitura e a empresa providenciará a reposição da mercadoria no prazo de dois dias úteis;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

- f) Disponibilidade do Certificado CERFLOR, FSC ou outro equivalente, em nome da licitante vencedora, emitido por laboratórios ou órgãos acreditados para tal finalidade, em plena validade, a ser entregue no momento da assinatura do contrato.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa

**ANEXO IV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO para eventual **contratação de empresa especializada para confecção de impressos**, para diversas Secretarias Municipais.

Pregão Presencial nº 030/2019 Processo nº 6.486/19 Ata de Registro Nº __/19

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº.

315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº

XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no

C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à

_____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de

Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de

REGISTRO DE PREÇO para eventual **contratação de empresa especializada para confecção de impressos**, para diversas Secretarias Municipais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual **contratação de empresa especializada para confecção de impressos**, para diversas Secretarias Municipais, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2019 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.



3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

3.4 – As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da **DETENTORA** e necessidade da Administração.

3.5 - A **DETENTORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, juntamente com nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, obedecendo os seguintes critérios:

4.2 - Para os valores iguais ou inferiores a R\$ 8.000,00, os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias.

4.3 – Para valores superiores, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA



6.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a **DETENTORA** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado CERFLOR, FSC ou outro equivalente, em nome da licitante vencedora, emitido por laboratórios ou órgãos acreditados para tal finalidade, em plena validade, a ser entregue no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.



9.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, segundo definido no contrato.

9.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ____ de _____ de 2.019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal -



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Administração

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

ANEXO V

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS E A EMPRESA
_____, TENDO POR OBJETO A
CONFEÇÃO DE IMPRESSOS, PARA DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Pregão Presencial nº 030/2019 Processo nº 6.486/19 Contrato nº ___/19

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar as _____, na conformidade do Pregão Presencial nº 030/2019, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de aquisição de _____, conforme segue:



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, juntamente com nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Para os valores iguais ou inferiores a R\$ 8.000,00, os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias.
- b) Para valores superiores, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais.

CLÁUSULA QUINTA – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Os produtos objeto do presente ajuste deverão ser entregues: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, localizado na Avenida Brasil, nº 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de ____ () meses, e poderá ser prorrogado através de simples aditamentos, devidamente justificada e sempre por escrito, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.



Parágrafo segundo - A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____



Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 030/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

**ANEXO VII****TERMO DE REFERÊNCIA / VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO****Pregão Presencial nº 030/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para confecção de impressos, para diversas Secretarias Municipais.

Item	Qtde.	Unid	Descrição do item	Valor médio
1	70.000	un	- Capa de Processo , cor azul - Papel Off-Set 240g - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 65 x 49,8 cm Dobrável ao meio	R\$ 1,93
2	40.000	un	- Bloco Requerimento Protocolo Comum 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm	R\$ 0,34
3	20.000	un	- Bloco Requerimento Servidor 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm	R\$ 0,34
4	50.000	un	- Bloco Anexo de Processo 100 x 1 - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 217 x 297 mm	R\$ 0,30
5	50	un	- Bloco Relatório Médico Afastamento INSS 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm	R\$ 46,00
6	70	blocos	- Bloco Relatório Médico 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel	R\$ 31,00



			alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm	
7	100	blocos	- Bloco Atestado Médico 100 x 1 via - Papel Off-Set Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm	R\$ 10,33
8	30	blocos	- Bloco Receituário 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 150 x 210 mm	R\$ 40,00
9	50	blocos	- Bloco Exame Admissional 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm	R\$ 20,33
10	20	blocos	- Bloco Orientações para servidor INSS 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm	R\$ 33,33
11	30	blocos	- Bloco Folha de Informação 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm	R\$ 33,33
12	40	blocos	- Bloco Formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm	R\$ 34,33
13	70	blocos	- Bloco Formulário de Informações 100 x 1 via - Papel Off-Set 75g Branco - Impressão em frente e verso - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm	R\$ 33,67
14	70	blocos	- Bloco Atestado Médico 50 x 2 vias - Papel Off-Set Branco - Papel Alto copiativo - Impressão 1 x 0 cor - Medida: 210 x 297 mm	R\$ 36,33
15	5000	un	- Bloco de Boletim de Ocorrência da Guarda Civil Municipal - Confecção de 200 talões com 25 folhas cada - Impressão 1 X 0 cores - Papel Off-Set 75g Branco - Medida: 210 X 297 mm - Impressão frente e verso	R\$ 0,29
16	5500	un	- Bloco de Relatórios Motorizados da Guarda Civil - Confecção de 220 talões com 25 folhas cada - Impressão 1 x 0 cores - Papel Off-Set 75g Branco - Tamanho 210 x 297 mm - Impressão em frente e verso	R\$ 0,29
17	100	un	- Blocos de Talões de Fiscalização (numeradas) 50 X 3 vias - Numeração a partir do 1501 - Papel alto copiativo 1ª via branca "Contribuinte", 2ª via amarela "Lançamento", 3ª via azul "Talão" - Impressão 1 x 0 cor; - Medida: 210 x 297 mm	R\$ 45,33
18	3000	un	- Cartão de visita - Impressão 4 x 0 cores	R\$ 0,47

**Ferraz de Vasconcelos**

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

			- Papel linho telado 240 Tamanho 5 x 9 cm	
19	500	un	- Cartaz - Impressão 4 x 0 cores - Papel cochê brilho 90g - Tamanho 297 x 420 mm	R\$ 9,80
20	5000	un	- Folheto - Impressão 4 x 4 cores - Papel Cochê Brilho 90g - Tamanho 140 x 200 mm	R\$ 0,38
21	2000	un	Alvará de Transporte Escolar	R\$ 1,88
22	4000	un	Alvará de Taxi	R\$ 1,51
23	5000	un	Cartão de Estacionamento para Idoso	R\$ 1,51
24	2000	un	Cartão de Estacionamento para Portador de Necessidades Especiais	R\$ 2,66
25	10.000	un	Formulário para Recurso de Multa de Trânsito	R\$ 0,51
26	1500	un	Guia de liberação de Veículo Apreendido	R\$ 0,52
27	10.000	un	Protocolo de Recurso de Multa de Trânsito	R\$ 0,48
28	5000	un	Ficha de Cadastro de Cartão de Estacionamento para Idoso	R\$ 1,34
29	2000	un	Ficha de Cadastro de Cartão de Estacionamento para Portador de Necessidades Especiais	R\$ 1,65
30	5000	un	Formulário de Devolução do Correio	R\$ 0,88
31	1000	un	Registro de Ocorrência de Transito (ROT)	R\$ 0,88
32	5000	un	Laudo de Vistoria de Veículos	R\$ 0,53
33	1500	un	Registro de Ocorrências de Diária	R\$ 1,16
34	10.000	un	Folha de Despacho	R\$ 0,49
35	10.000	un	Capa de Processo para Recurso de Multa de Transito (Cor Amarela)	R\$ 2,17



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 030/2019, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei
10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 030/2019

PROCESSO Nº 6.486/2019

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:

Licitações e Contratos